

PROTOCOLO  
54260/2023

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
102/2023**

P.A.: 276/2023

**Objeto:** Contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 12/09/2023

NUMERO PROCESSO      NÚMERO ÚNICO      Protocolado em:  
000054260/2023      D7X.7OZ.MB9-NW      05/09/2023 11:46:51

Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023- FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS

|                                 |          |           |       |
|---------------------------------|----------|-----------|-------|
| REQUERENTE                      |          |           |       |
| NOME                            | CPF/CNPJ |           |       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |          |           |       |
| LOGRADOURO                      | BAIRRO   |           |       |
| MUNICÍPIO                       | CEP      | TELEFONE  | EMAIL |
| BENEFICIÁRIO<br>Nome:           |          | CPF/CNPJ: |       |
| —                               |          |           |       |

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

Solicitação: 642  
Cotação: 382



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SANTOS.TEOFILO



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Memorando nº 150/2023 – SMC

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

**Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.**

**Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 006/2023.**



A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que tem por objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, sendo esses, eventos previamente programados.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados através de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2023, processo administrativo nº 28804/2023.

**DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



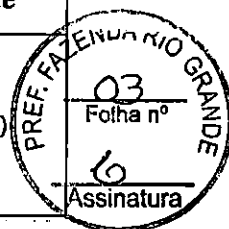
PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

| Órgão /<br>Unidade | Elemento de Despesa                                               | Projeto<br>Atividade | D.O. | Fonte |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|------|-------|
| 37.001             | 3.3.90.36.00.00.00.00<br>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>FÍSICA | 2.142                | 936  | 1000  |



**DA FISCALIZAÇÃO**

São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155

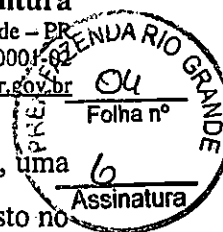


PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

*Natanael Ferreira Coutinho*  
Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES  
DIRETOR-GERAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 6838/2023

*Reinaldo Ferreira Borges*  
Reinaldo Ferreira Borges  
Diretor-Geral de Cultura  
Fiscal de Execução

*Jaqueline de Borba Pacheco*  
Jaqueline de Borba Pacheco  
Fiscal de Gestão

Matrículas nº 348225/280301  
*Jaqueline de Borba Pacheco*  
Jaqueline de Borba Pacheco  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

*Andressa Camilo*  
Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,  
José Antonio Dasenbrock Junior,  
Secretário Municipal de Administração

Memorando nº 150/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**Anexo I**



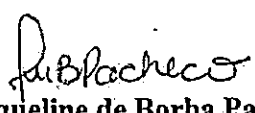
| ITEM        | UNI | QTDE. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 01          | Uni | 01    | Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.                 | R\$ 250,00        | R\$ 250,00     |
| 02          | Uni | 01    | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.       | R\$ 500,00        | R\$ 500,00     |
| 03          | Uni | 02    | Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. | R\$ 1.000,00      | R\$ 2.000,00   |
| VALOR TOTAL |     |       |                                                                                                                                                                                                                                  |                   | R\$ 2.750,00   |

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

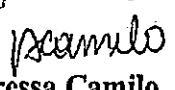
  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES  
DIRETOR GERAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 6838/2023

  
**Reinaldo Ferreira Borges**  
Diretor-Geral de Cultura  
Fiscal de Execução

  
**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Fiscal de Gestão  
Matrículas nº 348225/280301

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

  
**Andressa Camilo**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 358385

**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação dos Artistas Credenciados  
Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**1. OBJETO**

1.1. Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

**1.2 Das especificações do objeto:**

| ITEM        | UNI | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01          | Uni | 01   | Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.                 | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |
| 02          | Uni | 01   | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.       | R\$ 500,00     | R\$ 500,00   |
| 03          | Uni | 02   | Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. | R\$ 1.000,00   | R\$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL |     |      |                                                                                                                                                                                                                                  |                | R\$ 2.750,00 |

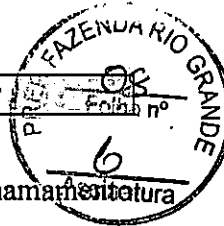




PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que teve como objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

**3. DA DOTACÃO**

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:

| órgão /<br>Unidade | Descrição do Órgão                    | Projeto<br>Atividade | D.O. | Fonte |
|--------------------|---------------------------------------|----------------------|------|-------|
| 37.001             | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.142                | 936  | 1000  |

**4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

4.2 A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

4.2.1 A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos fiscais designados, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/000182

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

5.4 Havendo erro no Recibo ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

6.3 Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

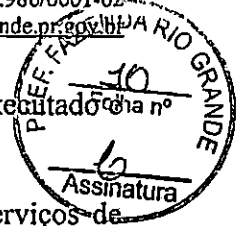
6.4 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



- 6.5 Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período que o objeto estiver sendo executado, bem como fornecer todas as demais informações necessárias para a execução do objeto;
- 6.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital nº 006/2023 e seus Anexos;
- 6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contemplado através do Edital nº 006/2023;
- 6.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.9 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- 6.10 Elaborar o cronograma de apresentações e informar previamente o Contratado.

#### **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 7.1 O Contratado compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no presente Termo de Referência;
- 7.2 Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das apresentações, sendo essas de total responsabilidade da proponente;
- 7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o trâmite do Edital nº 006/2023;
- 7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratante as irregularidades no decorrer da execução do objeto;
- 7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do Contrato, sempre que a Contratada achar necessário;
- 7.6 Fica o Contratado ciente de que a compra de eventuais materiais necessários para a execução da apresentação e para execução da contrapartida é de sua responsabilidade, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



além do estabelecido no Edital 006/2023;

7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas (Art. 5º da Lei 1.193/2017) referente à utilização dos recursos financeiros, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;

7.7.1 A não entrega da prestação de contas tornará o contemplado inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura, podendo este sofrer as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

7.8 Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;

7.9 Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida apresentada no ato da inscrição;

7.10 Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural conforme cronograma previamente acordado;

7.11 O Contratado será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8.666/93;

7.12 Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;

7.13 Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;

7.14 O Contratado declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento;

7.15 Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

7.16 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.17 No caso da não apresentação pela ausência do Artista, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento,



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



**8. DA GARANTIA**

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

**9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

10.3 Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**De acordo.**

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

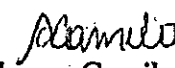
  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES  
DIRETOR-GERAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 6838/2023

  
**Reinaldo Ferreira Borges**  
Diretor-Geral de Cultura  
Fiscal de Execução

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

  
**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Fiscal de Gestão  
Matrículas nº 348225/280301

  
**Andressa Camilo**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 358385

**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Ofício nº 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação e seleção com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.6 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº156/2023 - Data: de 16  
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

*Natanael Ferreira Coutinho*  
Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6.795/2023

*Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos*  
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos  
Decreto nº 6858/2023

*Reinaldo Ferreira Borges*  
Reinaldo Ferreira Borges  
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

*Andressa Camilo*  
Andressa Camilo  
Matrícula nº 358385

*Jaqueline de Borba Pacheco*  
Jaqueline de Borba Pacheco,  
Matrículas nº 348225/280301

*Jaqueline de Borba Pacheco*  
Jaqueline de Borba Pacheco,  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO I - DOS SELECIONADOS**



| PROPONENTE               | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº | SEGMENTO PROPOSTO | PONTUAÇÃO<br>(Tabela do item 1.3) |                                 |
|--------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Josias Chevonica Battu   | 45492/2023                | Teatro            | Item 1                            | 7,0                             |
|                          |                           |                   | Item 2                            | 6,7                             |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 6,3                             |
|                          |                           |                   |                                   |                                 |
| Felipe Michel Matozo     | 45428/2023                | Teatro            | Item 1                            | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 2                            | 8,5                             |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 8,5                             |
|                          |                           |                   |                                   |                                 |
| Aline Resende Ferreira   | 45425/2023                | Teatro            | Item 1                            | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 2                            | 8,1                             |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 8,1                             |
|                          |                           |                   |                                   |                                 |
| Samanta dos Santos Alves | 42532/2023                | Música            | Item 1                            | 7,5                             |
|                          |                           |                   | Item 2                            | 7,4                             |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 7,4                             |
|                          |                           |                   |                                   |                                 |
| Ismael dos Santos Teles  | 42655/2023                | Teatro            | Item 1                            | 6,9                             |
|                          |                           |                   | Item 2                            | 6,6                             |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 6,3                             |
|                          |                           |                   |                                   |                                 |
| Angela Fabiula Guimarães | 43070/2023                | Música            | Item 1                            | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 2                            | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 7,3                             |



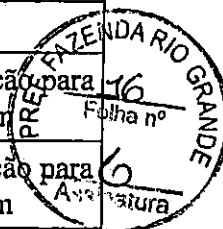


PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

|                            |            |                       |        |                                 |
|----------------------------|------------|-----------------------|--------|---------------------------------|
| Odair da Motta Garcia      | 45402/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 3 | 8,8                             |
| Gilmar Luiz Chiapetti      | 43358/2023 | Literatura/<br>Teatro | Item 1 | 9,2                             |
|                            |            |                       | Item 2 | 8,8                             |
|                            |            |                       | Item 3 | 6,7                             |
| Wesley Pereira da Silva    | 43410/2023 | Música                | Item 1 | 7,2                             |
|                            |            |                       | Item 2 | 7,3                             |
|                            |            |                       | Item 3 | 7,4                             |
| Juliana da Silva Pedro     | 43450/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | 8,7                             |
|                            |            |                       | Item 3 | Não há inscrição para este item |
| Laercio Aparecido da Silva | 43522/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 3 | 8,0                             |
| Valmir Pereira da Silva    | 43518/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 3 | 8,3                             |
| Liege Cristina Furtado     | 43527/2023 | Teatro                | Item 1 | 8,4                             |





PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

|                                |            |          |        |                                 |
|--------------------------------|------------|----------|--------|---------------------------------|
|                                |            |          | Item 2 | 7,5                             |
|                                |            |          | Item 3 | 6,2                             |
| Ewerton Andrade de Oliveira    | 43660/2023 | Música   | Item 1 | 9,2                             |
|                                |            |          | Item 2 | 9,2                             |
|                                |            |          | Item 3 | 9,1                             |
| Wilian da Anunciação Silva     | 43717/2023 | Música   | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 3 | 8,4                             |
| Sandro Renan Da Cruz           | 44046/2023 | Música   | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 3 | 7,6                             |
| Pamela dos Santos Alves        | 44066/2023 | Música   | Item 1 | 8,7                             |
|                                |            |          | Item 2 | 8,5                             |
|                                |            |          | Item 3 | 8,3                             |
| Djeniffer Fernandes Lima       | 44286/2023 | Capoeira | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 2 | 9,0                             |
|                                |            |          | Item 3 | Não há inscrição para este item |
| João Paulo Fiamoncini Barabach | 44733/2023 | Música   | Item 1 | 9,1                             |
|                                |            |          | Item 2 | 9,1                             |
|                                |            |          | Item 3 | 9,1                             |



②



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

|                                                           |            |        |        |                                 |
|-----------------------------------------------------------|------------|--------|--------|---------------------------------|
| Deivid Gabriel Vieira                                     | 44990/2023 | Teatro | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                                           |            |        | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                                                           |            |        | Item 3 |                                 |
| <div>PREF. FAZENDA 18<br/>Folha n. 6<br/>Assinatura</div> |            |        |        |                                 |
| Ezequiel Ribeiro Linz                                     | 45113/2023 | Música | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                                           |            |        | Item 2 | 9,0                             |
|                                                           |            |        | Item 3 | 9,0                             |
|                                                           |            |        |        |                                 |
| Janine Aparecida Duarte                                   | 45319/2023 | Teatro | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                                           |            |        | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                                                           |            |        | Item 3 | 6,3                             |
|                                                           |            |        |        |                                 |
| Jetson dos Santos de Souza                                | 45325/2023 | Música | Item 1 | 8,9                             |
|                                                           |            |        | Item 2 | 8,3                             |
|                                                           |            |        | Item 3 | 6,8                             |
|                                                           |            |        |        |                                 |
| Suzana Harmata Spina                                      | 45344/2023 | Música | Item 1 | 7,2                             |
|                                                           |            |        | Item 2 | 7,1                             |
|                                                           |            |        | Item 3 | 6,9                             |
|                                                           |            |        |        |                                 |
| Pablo Kawan Nunes de Moura                                | 45345/2023 | Música | Item 1 | 6,1                             |
|                                                           |            |        | Item 2 | 6,1                             |
|                                                           |            |        | Item 3 | 6,1                             |
|                                                           |            |        |        |                                 |
| Andre Luiz da Silva dos Santos                            | 45346/2023 | Música | Item 1 | 7,2                             |
|                                                           |            |        | Item 2 | 7,2                             |
|                                                           |            |        | Item 3 | 7,2                             |



*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

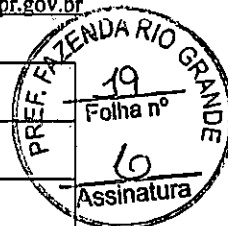
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|                               |            |        |        |     |
|-------------------------------|------------|--------|--------|-----|
|                               |            |        |        |     |
| Allan Felipe Cardoso<br>Alves | 45348/2023 | Música | Item 1 | 7,4 |
|                               |            |        | Item 2 | 7,4 |
|                               |            |        | Item 3 | 7,4 |
|                               |            |        |        |     |
| Caroline da Silva Resolem     | 45349/2023 | Música | Item 1 | 7,3 |
|                               |            |        | Item 2 | 7,3 |
|                               |            |        | Item 3 | 7,2 |
|                               |            |        |        |     |
| Cleverson Rodrigues<br>Sousa  | 45351/2023 | Música | Item 1 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 2 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 3 | 8,2 |
|                               |            |        |        |     |
| Filipe de Oliveira Chagas     | 45355/2023 | Teatro | Item 1 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 2 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 3 | 8,2 |

Anexo I - Ofício 174/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR.  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO II - DOS INDEFERIMENTOS**



| PROponente                     | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº | MOTIVO DO INDEFERIMENTO                                             |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Luiz Eduardo Alves             | 45566/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.         |
| Ermânia Frascisca de Oliveira  | 45532/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "j" do item 4.8 do Edital.         |
| José Adriano Rodrigues         | 43380/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.         |
| João Paulo Fiamoncini Barabach | 43640/2023                | Desconsiderada a inscrição a pedido                                 |
| Andreia Gabriely de Lima       | 43662/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "d" do item 4.8 do Edital.         |
| Edemilson Cabral de Mello      | 44288/2023                | Não cumpriu o disposto nas alíneas "k" e "l" do item 4.8 do Edital. |
| Gabriel Fin Gomes              | 45235/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "i" do item 4.8 do Edital.         |
| Maria Eduarda da Silva Pereira | 45352/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.         |
| Karla Bianca Correa            | 45354/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.         |
| Chrystian Rodrigues da Costa   | 45347/2023                | Execução incorreta do item 4.5 do Edital                            |
| Rafael Gustavo Maciel de Jesus | 45350/2023                | Execução incorreta do item 4.5 do Edital                            |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Ofício nº 182/2023 – SMC

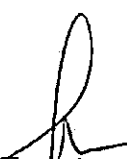
Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da seleção e credenciamento com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

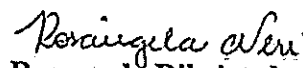
Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

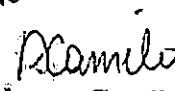
Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6.795/2023

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº162/2023 - Data: de 24  
de agosto de 2023.

  
**Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos**  
Decreto nº 6858/2023

**Andressa Camilo**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

  
**Andressa Camilo**  
Matrícula nº 358385

  
**Reinaldo Ferreira Borges**  
DECRETO Nº 6838/2023

  
**Jaqueline de Borba Pacheco,**  
Matrículas nº 348225/280301



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO I**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**



| PROPONENTE                    | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº | RESULTADO  | MOTIVO                                                                 |
|-------------------------------|---------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ermania Frascisca de Oliveira | 45532/2023                | Indeferido | Conforme disposto na alínea "j" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital. |
| José Adriano Rodrigues        | 43380/2023                | Deferido   | Conforme recurso.                                                      |
| Andreia Gabriely de Lima      | 43662/2023                | Indeferido | Conforme disposto na alínea "d" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital. |
| Edemilson Cabral de Mello     | 44288/2023                | Indeferido | Conforme disposto na alínea "l" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital. |
| Karla Bianca Correa           | 45354/2023                | Deferido   | Conforme recurso.                                                      |
| Chrystian Rodrigues da Costa  | 45347/2023                | Indeferido | Conforme disposto no item 4.7.1 do Edital.                             |

Anexo I – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

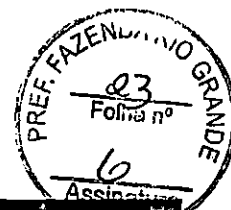
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO II- DOS CREDENCIADOS**



**ITEM 1 DA TABELA DO ART. 1.3**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE                           | PROTOCOLO<br>DE<br>INSCRIÇÃO | SEGMENTO   | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|------------------------------|------------|-----------|
| 1º            | Ewerton Andrade<br>de Oliveira       | 43660/2023                   | Música     | 9,2       |
| 2º            | Gilmar Luiz<br>Chiapetti             | 43358/2023                   | Literatura | 9,2       |
| 3º            | João Paulo<br>Fiamoncini<br>Barabach | 44733/2023                   | Música     | 9,1       |
| 4º            | Pamela dos<br>Santos Alves           | 44066/2023                   | Música     | 8,7       |
| 5º            | Jetson dos Santos<br>de Souza        | 45325/2023                   | Música     | 8,5       |
| 6º            | Liege Cristina<br>Furtado            | 43527/2023                   | Teatro     | 8,3       |
| 7º            | Filipe de Oliveira<br>Chagas         | 45355/2023                   | Teatro     | 8,2       |
| 8º            | Cleverson<br>Rodrigues Sousa         | 45351/2023                   | Música     | 8,2       |
| 9º            | José Adriano<br>Rodrigues            | 43380/2023                   | Música     | 8,0       |
| 10º           | Karla Bianca<br>Corrêa               | 45354/2023                   | Música     | 7,8       |
| 11º           | Samanta dos<br>Santos Alves          | 42532/2023                   | Música     | 7,5       |
| 12º           | Allan Felipe<br>Cardoso Alves        | 45348/2023                   | Música     | 7,4       |
| 13º           | Caroline da Silva<br>Resolem         | 45349/2023                   | Música     | 7,3       |
| 14º           | Suzana Harmata<br>Spina              | 45344/2023                   | Música     | 7,2       |
| 15º           | Andre Luiz da                        | 45346/2023                   | Música     | 7,2       |





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande, PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|     |                            |            |        |     |
|-----|----------------------------|------------|--------|-----|
|     | Silva dos Santos           |            |        |     |
| 16º | Wesley Pereira da Silva    | 43410/2023 | Música | 7,2 |
| 17º | Josias Chevonica Battu     | 45492/2023 | Teatro | 7,0 |
| 18º | Ismael dos Santos Teles    | 42655/2023 | Teatro | 6,9 |
| 19º | Pablo Kawan Nunes de Moura | 45345/2023 | Música | 6,1 |

**ITEM 2 DA TABELA DO ART. 1.3**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE                     | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | SEGMENTO   | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|------------------------|------------|-----------|
| 1º            | Ewerton Andrade de Oliveira    | 43660/2023             | Música     | 9,2       |
| 2º            | João Paulo Fiamoncini Barabach | 44733/2023             | Música     | 9,1       |
| 3º            | Ezequiel Ribeiro Linz          | 45113/2023             | Música     | 9,0       |
| 4º            | Djennifer Fernandes Lima       | 44286/2023             | Capoeira   | 9,0       |
| 5º            | Gilmar Luiz Chiapetti          | 43358/2023             | Literatura | 8,8       |
| 6º            | Juliana da Silva Pedro         | 43450/2023             | Música     | 8,7       |
| 7º            | Felipe Michel Matozo           | 45428/2023             | Teatro     | 8,5       |
| 8º            | Cleverson Rodrigues Sousa      | 45351/2023             | Música     | 8,2       |
| 9º            | Aline Resende Ferreira         | 45425/2023             | Teatro     | 8,1       |
| 10º           | Pamela dos Santos Alves        | 44066/2023             | Música     | 8,0       |
| 11º           | Jetson dos Santos              | 45325/2023             | Música     | 8,0       |

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

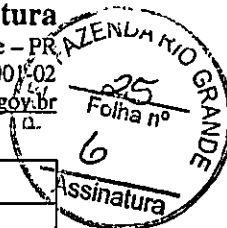


PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|     |                                |            |        |     |
|-----|--------------------------------|------------|--------|-----|
|     | de Souza                       |            |        |     |
| 12º | José Adriano Rodrigues         | 43380/2023 | Música | 7,9 |
| 13º | Filipe de Oliveira Chagas      | 45355/2023 | Teatro | 7,8 |
| 14º | Karla Bianca Corrêa            | 45354/2023 | Música | 7,6 |
| 15º | Liege Cristina Furtado         | 43527/2023 | Teatro | 7,5 |
| 16º | Allan Felipe Cardoso Alves     | 45348/2023 | Música | 7,4 |
| 17º | Samanta dos Santos Alves       | 42532/2023 | Música | 7,4 |
| 18º | Wesley Pereira da Silva        | 43410/2023 | Música | 7,3 |
| 19º | Andre Luiz da Silva dos Santos | 45346/2023 | Música | 7,2 |
| 19º | Suzana Harmata Spina           | 45344/2023 | Música | 7,1 |
| 20º | Josias Chevonica Battu         | 45492/2023 | Teatro | 6,7 |
| 21º | Ismael dos Santos Teles        | 42655/2023 | Teatro | 6,6 |
| 22º | Caroline da Silva Resolem      | 45349/2023 | Música | 6,2 |
| 23º | Pablo Kawan Nunes de Moura     | 45345/2023 | Música | 6,1 |

**ITEM 3 DA TABELA DO ART. 1.3**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE                     | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | SEGMENTO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|------------------------|----------|-----------|
| 1º            | Deivid Gabriel Vieira          | 44990/2023             | Teatro   | 9,2       |
| 2º            | João Paulo Fiamoncini Barabach | 44733/2023             | Música   | 9,1       |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|     |                             |            |        |     |
|-----|-----------------------------|------------|--------|-----|
| 3º  | Ewerton Andrade de Oliveira | 43660/2023 | Música | 9,1 |
| 4º  | Ezequiel Ribeiro Linz       | 45113/2023 | Música | 9,0 |
| 5º  | Odair da Motta Garcia       | 45402/2023 | Música | 8,8 |
| 6º  | Felipe Michel Matozo        | 45428/2023 | Teatro | 8,5 |
| 7º  | William da Anunciação Silva | 43717/2023 | Música | 8,4 |
| 8º  | Valmir Pereira da Silva     | 43518/2023 | Música | 8,3 |
| 9º  | Pamela dos Santos Alves     | 44066/2023 | Música | 8,3 |
| 10º | Filipe de Oliveira Chagas   | 45355/2023 | Teatro | 8,2 |
| 11º | Cleverson Rodrigues Sousa   | 45351/2023 | Música | 8,2 |
| 12º | Aline Resende Ferreira      | 45425/2023 | Teatro | 8,1 |
| 13º | Laercio Aparecido da Silva  | 43522/2023 | Música | 8,0 |
| 14º | José Adriano Rodrigues      | 43380/2023 | Música | 7,7 |
| 15º | Sandro Renan Da Cruz        | 44046/2023 | Música | 7,6 |
| 16º | Karla Bianca Corrêa         | 45354/2023 | Música | 7,5 |
| 17º | Wesley Pereira da Silva     | 43410/2023 | Música | 7,4 |
| 18º | Allan Felipe Cardoso Alves  | 45348/2023 | Música | 7,4 |
| 19º | Samanta dos Santos Alves    | 42532/2023 | Música | 7,4 |
| 20º | Angela Fabiula Guimarães    | 43070/2023 | Música | 7,3 |
| 21º | Caroline da Silva Resolem   | 45349/2023 | Música | 7,2 |
| 22º | Andre Luiz da               | 45346/2023 | Música | 7,2 |

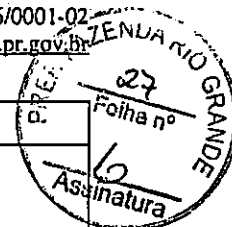
*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|     |                               |            |            |     |
|-----|-------------------------------|------------|------------|-----|
|     | Silva dos Santos              |            |            |     |
| 23º | Suzana Harmata<br>Spina       | 45344/2023 | Música     | 6,9 |
| 24º | Jetson dos Santos<br>de Souza | 45325/2023 | Música     | 6,8 |
| 25º | Gilmar Luiz<br>Chiapetti      | 43358/2023 | Literatura | 6,7 |
| 26º | Josias Chevonica<br>Battu     | 45492/2023 | Teatro     | 6,3 |
| 27º | Ismael dos Santos<br>Teles    | 42655/2023 | Teatro     | 6,3 |
| 28º | Janine Aparecida<br>Duarte    | 45319/2023 | Teatro     | 6,3 |
| 29º | Liege Cristina<br>Furtado     | 43527/2023 | Teatro     | 6,2 |
| 30º | Pablo Kawan<br>Nunes de Moura | 45345/2023 | Música     | 6,1 |

Anexo II – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ: 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

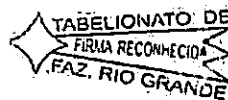
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES  
APRESENTADAS**



Eu Filipe do Amor Aguiar, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2023.



Assinatura do(a) proponente

\* Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande

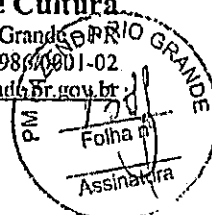
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.988/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>NOME</b><br>Filipe de Oliveira Chagas                                                                                                                                                                                                              | <b>NOME ARTÍSTICO</b><br>Sadler |
| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b><br>Artes visuais, Artes Plásticas, Artes Performáticas                                                                                                                                                                         |                                 |
| <b>FORMAÇÃO /TITULAÇÃO</b><br>Curso de Desenvolvimento de Jogos eletrônicos e Ensino médio completo                                                                                                                                                   |                                 |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b><br>Ilustrador digital e desenhista profissional, ator de teatro.                                                                                                                                                          |                                 |
| <b>MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS</b><br>Um desenho animado para o clipe de um amigo, participação do Edital 002 2023, Ilustração Digital                                                                                              |                                 |
| <b>INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS</b><br><br>Fui contraregrado no evento 2º Freestyle Collab por Fazenda Rima no dia 11/06/2023. Foi organizado um evento de Hip Hop e campeonato de skate em frente a loja High Fly Skate Shop, R.Macedônia, 173. |                                 |



*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS**

**Contra Regra - Fazenda Rima 11/06/2023**  
**Editais 002 2023 - Fazenda Rio Grande**



**DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

**Produção de um desenho animado para clipe de  
musica.**  
**Editais 002 2023 - Fazenda Rio Grande**



**PRÊMIOS RECEBIDOS E TÍTULOS**

**1º Lugar de Melhor fantasia em 2017 - Colégio  
Estadual Profª Lúcia Barros Lisboa, Londrina PR**

**OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES**

Sou desenhista desde criança, e recentemente me tornei artista digital, faço ilustrações digitais desde 2019, e junto a essas ilustrações, também sou escritor iniciante, tendo alguns projetos de histórias em quadrinhos não finalizados. Também tenho como Hobby o artesanato, no qual fazia fantasias de personagens da cultura pop para apresentar no meu tempo de escola. Desde criança sempre tive envolvimento com o teatro e a palhaçaria. Em 2017 participei de um seminário de palhaçaria e de capelania.

*Handwritten signature and initials.*



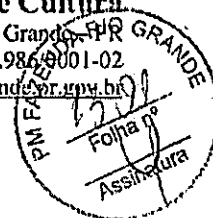


PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**

Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

**Peça O Roubo do Rio - 60 Minutos**

Será feita uma fala sobre a importância dos povos originários e seu conhecimento da natureza, como são vistos e como são aceitos ou não pelos povos ditos civilizados.



Nome e assinatura do(a) proponente



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**



Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

**Contrapartida - Monólogo 30 minutos**

No dia da apresentação será feito uma fala sobre os direitos das mulheres, os vários tipos de violência que originam vários transtornos físicos e mentais sendo um deles a depressão.



Nome e assinatura do(a) proponente



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**



Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

**Peça A Nova Cigarra é a Formiga - 15 Minutos**



No dia da peça será feita uma fala de cinco minutos sobre a não valorização da Cultura e dos trabalhadores na área da cultura e entretenimento, a discriminação, agressões e exploração sofridas por esses profissionais.

Nome e assinatura do(a) proponente



Filipe de Oliveira Chagas  
CPF 170.049-00 Agência 0001 Conta

25150850-3



01 DE JULHO DE 2023 a 20 DE JULHO DE 2023

VALORES EM R\$

Saldo final do período

R\$ 0,00

Saldo inicial 0,00

Rendimento líquido +0,00

Total de entradas +0,00

Total de saídas -0,00

Saldo final do período 0,00



Nenhuma movimentação realizada.

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada.  
Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.  
Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

**Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento**

CNPJ: 30.680.829/0001-43

**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento**

CNPJ: 18.236.120/0001-58

Ouvatória: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 867 0453 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 21 de julho de 2023 às 14:47

1 de 1

h S  
JH



Ver insights

Currido por rochteixeira\_ e outras 7 pessoas

de novembro de 2017



Ver insights

Currido por ol.adrianade e outras 22 pessoas

sr.sadler Advinha quem ganhou em primeiro lugar o desfile de melhor fantasia 🏆

14 de novembro de 2018 • Vestibulação



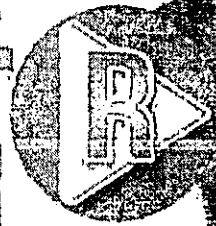
Ver insights

Currido por ol.adrianade e outras 14 pessoas

DOMINGO | 19H00

# PAIXÃO DE CRISTO

"Ele morreu por mim para que eu pudesse viver mais um dia"



ORTER



## Descrição

### ESPETACULO TEATRAL A PAIXÃO DE CRISTO (FAZENDA RIO GRANDE)

45

525

9 de abr.

Marcações "Gostei"

Visualizações

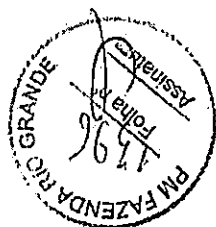
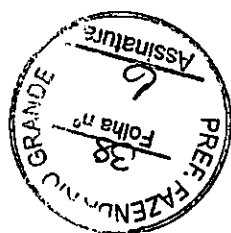
2023

📍 Fazenda Rio Grande

maior espetáculo teatral já realizado em Fazenda Rio Grande  
A PAIXÃO DE CRISTO

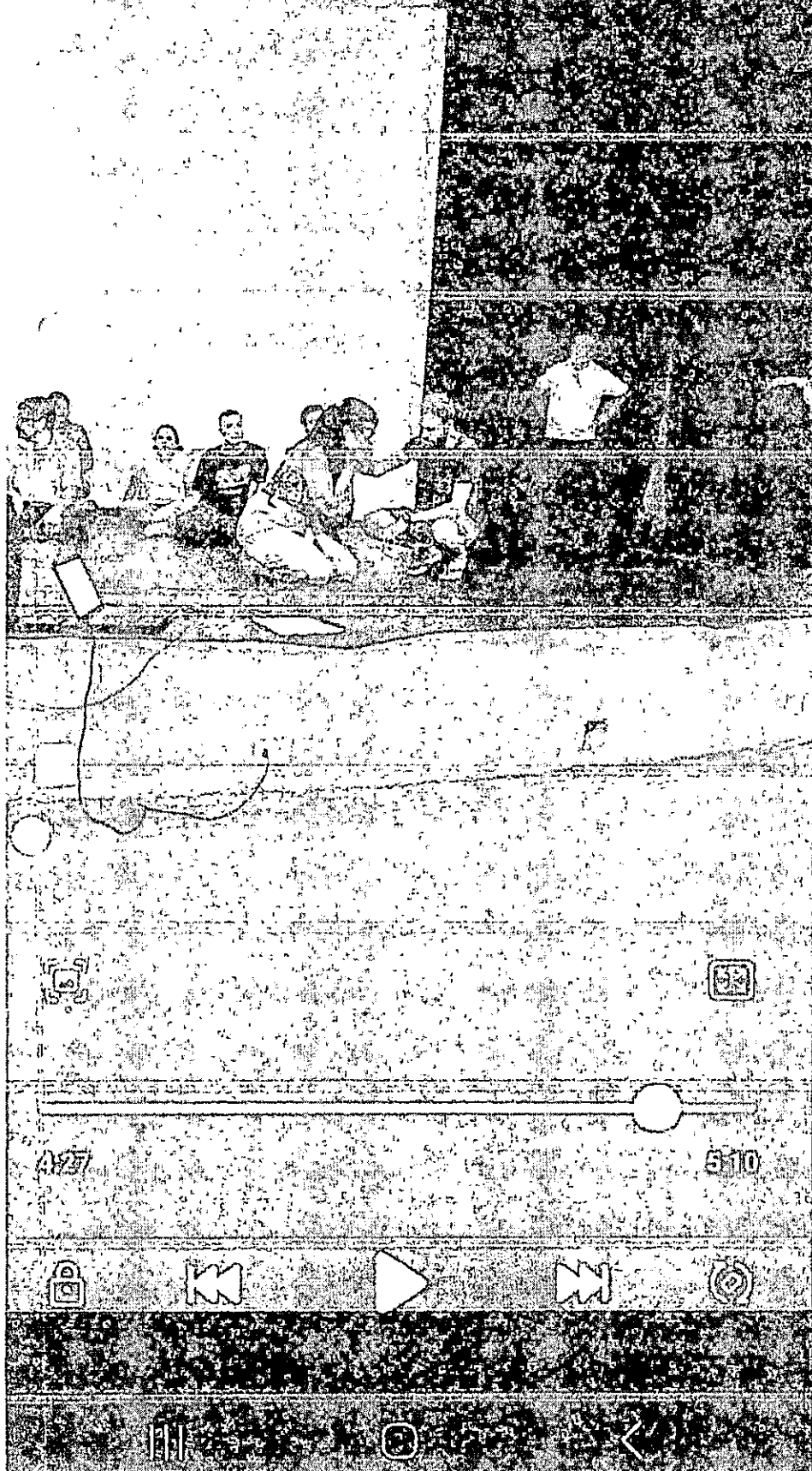
Handwritten signature or initials.

487  
48



20230319\_105...

cc



Handwritten signature or initials.





sr sadler

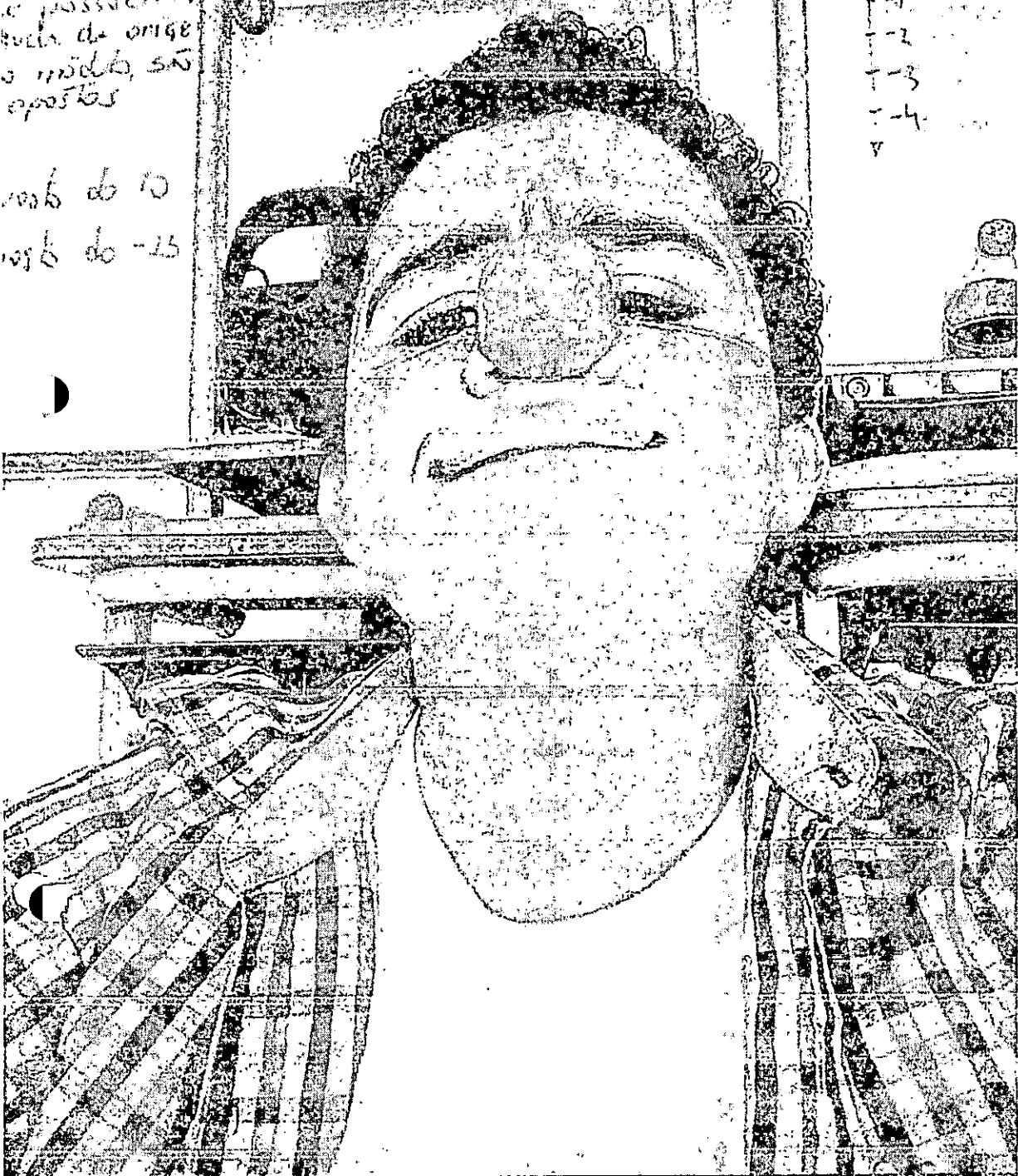
is de 4.

o processo de  
trabalho de origem  
e modo, são  
opostos

modo do 10

modo do -15

0  
-1  
-2  
-3  
-4  
7



Ver insights

Parabéns publicação



Curtido por ol adrianade e outras 14 pessoas

3 de março de 2019

Handwritten signature or initials.

sr.sadler



Ver insights

Turbinar publicação

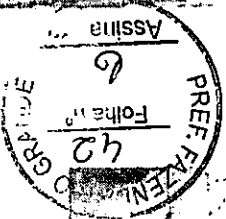
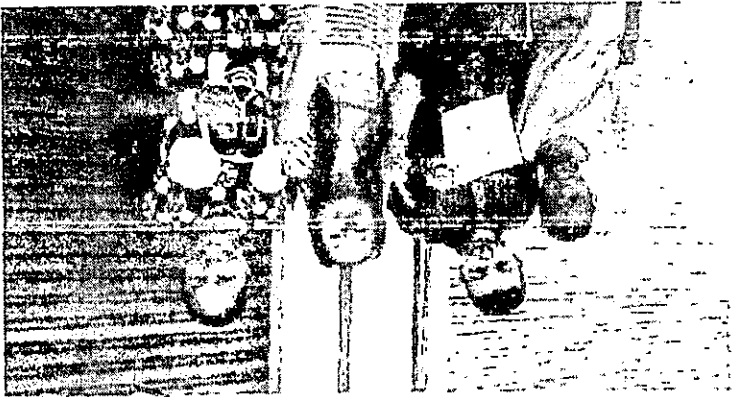
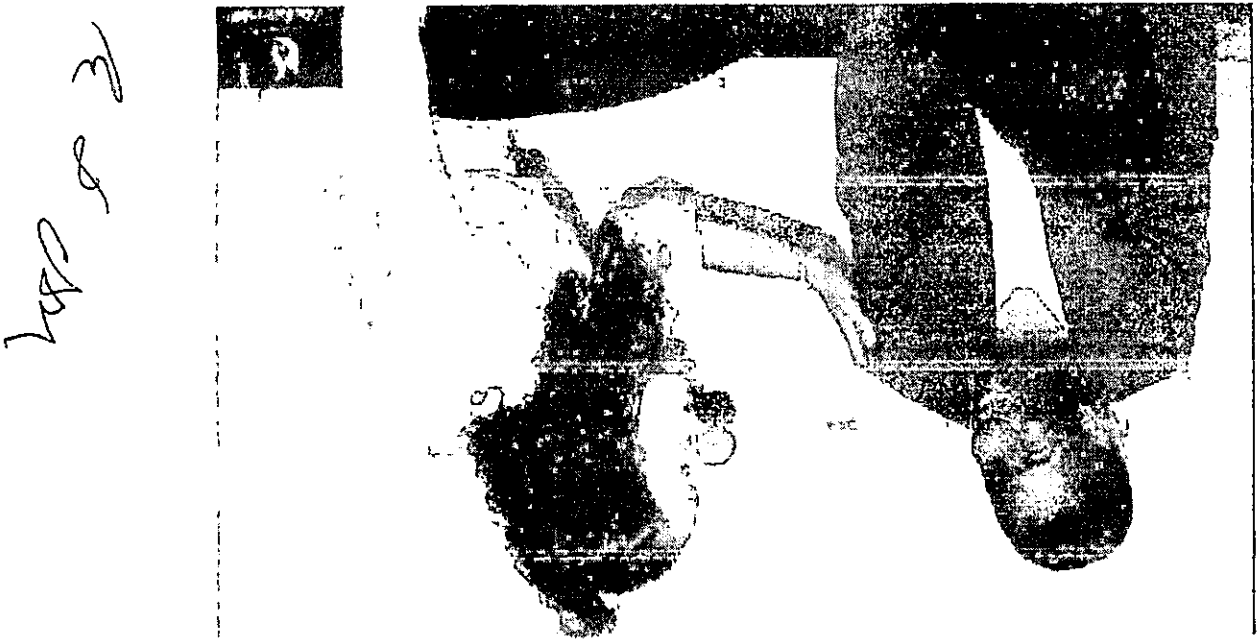


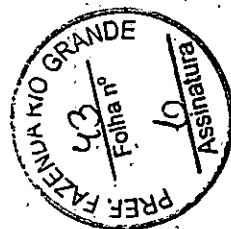
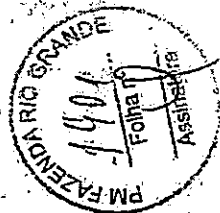
Curtido por ol.adrianade e outras 22 pessoas

sr.sadler Adivinha quem ganhou em primeiro lugar o desfile de melhor fantasia 🐱🐱

14 de novembro de 2018 • Ver tradução

*Handwritten signature*





# CERTIFICADO

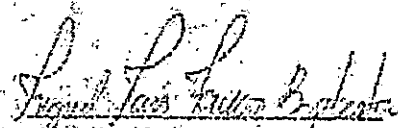
RECONHECENDO QUE

**Filipe Oliveira Chagas**

CONCLUIU COM ÊXITO

o **Curso Básico de Capelania** ministrado nas dependências da Comunidade de Vidas Restauradas de Londrina-Pr em parceria com a Igreja Internacional Aliança com Cristo de Maringá-Pr.

  
Douglas Tadeu Faro,  
Pastor Titular

  
Ingrid Tais F. Baptista,  
Ministrante do Curso

ABRIL, 15  
**2018**  
LONDRINA-PR



Igreja Internacional  
*Aliança com Cristo*  
www.igrejaalcanca.com.br

  
Comunidade de  
Vidas Restauradas

Registro 017/18CVR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FILIPE DE OLIVERIA CHAGAS  
CPF: 146.170.049-39



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:29 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: 86CE.D40B.3F29.1D9D

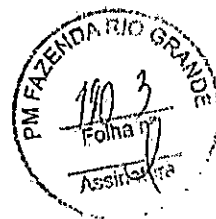
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura manuscrita*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030226794-54



Certidão fornecida para o CPF/MF: 146.170.049-39

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signature*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FELIPE DE OLIVEIRA CHAGAS CPF: 14617004939

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.



Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSLL1F0AQAVL351

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 13 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FILIPE DE OLIVERIA CHAGAS  
CPF: 146.170.049-39  
Certidão nº: 17055053/2023  
Expedição: 24/04/2023, às 15:39:35  
Validade: 21/10/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.



Certifica-se que **FILIPE DE OLIVERIA CHAGAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 146.170.049-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura manuscrita*





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 146.170.049-39

Nome: **FILIPÉ DE OLIVERIA CHAGAS**

Data de Nascimento: 25/03/2004

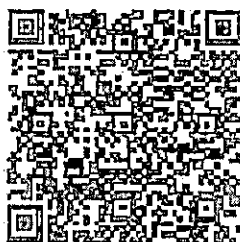
Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 21/11/2018

Digito Verificador: 00



Comprovante emitido às: 14:17:15 do dia 24/04/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 1EA6.0F28.8614.8BAD



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CITVA



POLEGAR DIREITO



RG: 14.902.894-3

ASSINATURA DO TITULAR: *Filipe de Oliveira Chagas*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.902.894-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/2017

NOME: **FILYPE DE OLIVEIRA CHAGAS**

FILIAÇÃO: ANGELO AUGUSTO CHAGAS  
ADRIANA DE OLIVEIRA CHAGAS

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/03/2004

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFÍCIO  
C.NASC=101161, LIVRO=131A, FOLHA=249

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTI  
E PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE

1EEA.00B7.FEB7.0C06



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:49:23 do dia 21/11/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

146.170.049-39

Nome

FILIPPE DE OLIVERIA CHAGAS

Nascimento

25/03/2004

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

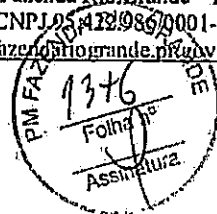
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ: 05.412.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                               |                                      |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------|
| NOME COMPLETO<br>Filipe de Oliveira Chagas    |                                      |
| NOME ARTÍSTICO<br>Sadler                      |                                      |
| CPF<br>146.170.049-39                         | RG<br>14.902.894-3                   |
| ÁREA DE ATUAÇÃO<br>Ator e performista Teatral | TELEFONE (WHATSAPP)<br>41 99280-1369 |
| E-MAIL<br>filipech2016@gmail.com              |                                      |



Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2023.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 -- 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

Nome e assinatura do(a) proponente



**ANEXO II – PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL**

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

**Apresentação de 60 Minutos**

**Elenco de sete atores:**

Macaco

Coruja

Harpia

Urubu

Menino

Índio

Anta



Resumo "O roubo do rio", uma catástrofe se abate sobre os animais quando eles descobrem que o rio foi roubado, para descobrirem o que aconteceu e resolver o problema, eles contam com a ajuda de uma criança e de um índio

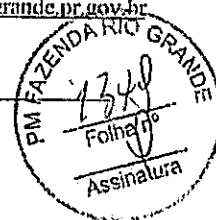
Obs: Para esta apresentação é necessário que o local disponha de cortina, ou facilidade para ser colocada

8  
27



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Nome e assinatura do(a) proponente

## ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:



Monólogo de 30 Minutos

Serão apresentados dois monólogos, cada um terá 15 minutos apresentados por pessoas diferentes.

Resumo "Cabocla Teresa por Cabocla Teresa". Inspirada na música Cabocla Teresa de Raul Torres e João Pacífico esta peça conta a história pela visão da vítima a Cabocla Teresa - Por Jussara. Trata da violência doméstica e do feminicídio.

Resumo "Lenta Noite por Sadler". Inspirada nos contos de Lovecraft. Esse monólogo é uma crônica, retratando os sentimentos de pessoas com depressão, com o intuito de conscientizar que essa doença precisa ser tratada assim como todas as outras - Por Sadler.

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 -- 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Nome e assinatura do(a) proponente

**ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL**

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

**Apresentação de 15 Minutos**

**Elenco dois atores:**

**Formiga e Cigarra**



Resumo da peça "A nova cigarra e a formiga". A formiga está muito preocupada com o trabalho e não dá valor para o lúdico e nem para quem está ao seu lado e gosta dela, a cigarra é tranquila e faz o que nasceu para fazer que é cantar.

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

Proponente: Roberto de Almeida Chagas



Declaro, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência:

|                 |
|-----------------|
| R. Catarina 256 |
| Grande Azul     |

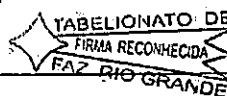
Nome completo do declarante de co-residência:

Regina Augusta Chagas

RG do declarante de co-residência:

7599 503 2

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2023.

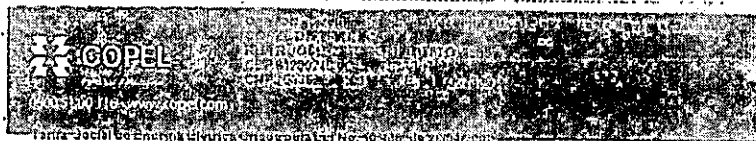


Nome e assinatura do(a) proponente

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço informado datado dos últimos três meses.





Tarifa Social de Energia Elétrica - Resolução No. 10.436, de 20/04/2008

Responsável pelo consumo: Publicar Municipalidade 4130278530

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Classificação:                 | END. DE FOLHA/IMPRIMTO: |
| RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA | MONOFASICO/60A          |

ANGELO AUGUSTO CHAGAS

R COTOVA, 266 - MD02 FRENTE

CEP: 83824562  
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR  
CPF: 02210287801



PAGUE COM PIX

|                     |
|---------------------|
| UNIDADE CONSUMIDORA |
| 96930993            |

|               |
|---------------|
| Identificador |
| 24698440      |
| AS (1.6.12.0) |

| PERÍODO/ANO | AVENIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|-------------|------------|---------------|
| 04/2023     | 18/05/2023 | R\$ 148,32    |



NOTA FISCAL No 35211201 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/04/2023

Consulta Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/Consulta?wsdl>  
Chave de acesso:  
41230404366896000106560030362112612008952987  
Protocolo de Autorização: - as +00:00  
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

### Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2022, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2022, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

| DATA DE EMISSÃO | Leitura Anterior | Leitura Atual | N. Dias | Proxima Leitura |
|-----------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
|                 | 27/03/2023       | 26/04/2023    | 30      | 25/05/2023      |

| Itens da Fatura  | Unidade | Quantidade | Preço Unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS / COFINS | ICMS | Tarifa UNIT (R\$) |
|------------------|---------|------------|-------------------------------|-------------|--------------|------|-------------------|
| (01) CONSUMO     | kWh     | 30         | 0,116000                      | 3,48        | 0,12         | 0,02 | 0,090620          |
| (02) CONSUMO     | kWh     | 70         | 0,197714                      | 13,84       | 0,48         | 2,49 | 0,165360          |
| (03) CONSUMO     | kWh     | 120        | 0,295760                      | 35,49       | 1,24         | 6,41 | 0,233040          |
| (04) CONSUMO     | kWh     | 53         | 0,329822                      | 17,47       | 0,81         | 3,14 | 0,268940          |
| (05) USO SISTEMA | kWh     | 30         | 0,089333                      | 2,68        | 0,10         | 0,48 | 0,070220          |
| (06) USO SISTEMA | kWh     | 70         | 0,163285                      | 11,43       | 0,39         | 1,83 | 0,120320          |
| (07) USO SISTEMA | kWh     | 120        | 0,229833                      | 27,58       | 0,96         | 4,98 | 0,180570          |
| (08) USO SISTEMA | kWh     | 53         | 0,266283                      | 14,13       | 0,47         | 2,43 | 0,200630          |
| (09) SUBSISTE    |         |            |                               | 19,62       | 0,88         | 3,69 |                   |
| (10) SUBSISTE    |         |            |                               | 16,18       | 0,62         | 2,73 |                   |
| (11) SUBSISTE    |         |            |                               | 27,35       |              |      |                   |
| (12) CCNT LUMIN  |         |            |                               | 16,97       |              |      |                   |
| TOTAL            |         |            |                               | 148,32      |              |      |                   |



Handwritten signature and initials



**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia S.A.  
Rua General Carneiro, 10.430, 80260-320 Curitiba, PR  
Responsável pela Numeração e Publicação: Municipalidade 4138278536

**CLIENTE**  
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA  
Tipo de Enquadramento: MONOFASICO/60A

**CLIENTE**  
ANGELO AUGUSTO CHAGAS  
R COTOVIA, 266 - MD02 FRENTE  
CEP: 83824562  
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR  
CPF: 02210267901

**UNIDADE CONSUMIDORA**  
96930993

**CODIGO DO CLIENTE**  
24698440

PAGUE COM PIX

| PERÍODO / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---------------|------------|---------------|
| 05/2023       | 18/06/2023 | RS 131,83     |

**NOTA FISCAL** Nº 40411237 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 25/05/2023

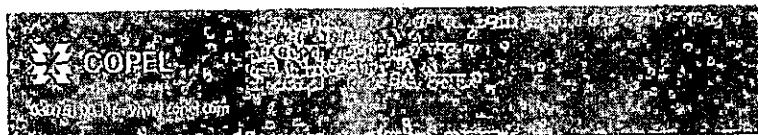
Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de acesso:  
41230504309692000108860030404112372083950376  
Protocolo de Autorização: - 00 +00:00  
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

| DATA DELEITURA | Leitura Anterior | Leitura Atual | N. Dias | Proxima Leitura |
|----------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
|                | 26/04/2023       | 25/05/2023    | 29      | 26/06/2023      |

| Item da Fatura   | Unidade | Quantidade | Preço unit. (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R\$) |
|------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------|------------|------|--------------------|
| (02) CONSUMO     | kWh     | 70         | 0,197142                       | 13,80       | 0,46       | 2,49 | 0,185380           |
| (03) CONSUMO     | kWh     | 120        | 0,296000                       | 35,52       | 1,17       | 6,39 | 0,233040           |
| (04) CONSUMO     | kWh     | 28         | 0,328028                       | 9,21        | 0,30       | 1,60 | 0,258940           |
| (05) USO SISTEMA | kWh     | 30         | 0,099000                       | 2,97        | 0,09       | 0,48 | 0,070220           |
| (06) USO SISTEMA | kWh     | 70         | 0,162714                       | 11,39       | 0,36       | 1,92 | 0,120380           |
| (07) USO SISTEMA | kWh     | 120        | 0,229250                       | 27,51       | 0,90       | 4,95 | 0,180570           |
| (08) USO SISTEMA | kWh     | 28         | 0,254285                       | 7,12        | 0,23       | 1,28 | 0,200830           |
| (09) SUBSISTE    |         |            |                                | 19,68       | 0,66       | 3,62 |                    |
| (10) SUBSISTE    |         |            |                                | 15,17       | 0,60       | 2,73 |                    |
| (11) SUBSISTE    |         |            |                                | -27,35      |            |      |                    |
| (12) CONTILUMIN  |         |            |                                | 14,47       |            |      |                    |
| TOTAL            |         |            |                                | 131,83      |            |      |                    |

h  
AN



FAMPA - Sistema de Faturamento e Cobrança para o Cliente Nº 10.433.3  
Responsável pelo faturamento e cobrança: Municipalidade 4139276539

Classificação:  
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TAXA DE FATORIAÇÃO:  
MONOFASICO / 50A

ANGELO AUGUSTO CHAGAS

R COTOVA, 266 - MD02 FRENTE

CEP: 83824562  
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR  
CPF: 02210297901



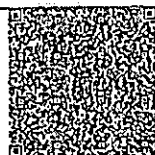
UNIDADE CONSUMIDORA  
96930993

CODIGO DO CLIENTE  
24698440

PAGUE COM PIX

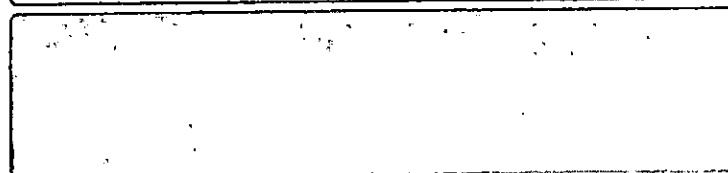
AS (R\$ 16,00)

| REF. MES / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| 06/2023        | 18/07/2023 | R\$ 147,30    |



NOTA FISCAL Nº 49124578 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/06/2023

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/nfeConsulta?wsdl>  
Chave de acesso:  
41230504366998000106860030461245782006906907  
Protocolo de Autorização: - as -03:00  
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

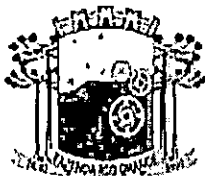


| Letra Anterior | Letra Atual | N. Dias | Proxima Letra |
|----------------|-------------|---------|---------------|
| 25/05/2023     | 26/06/2023  | 32      | 26/07/2023    |

| Item da Fatura      | Unidade | Quantidade | Preço unit. (R\$) contributos | Valor (R\$) | PIS / COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R\$) |
|---------------------|---------|------------|-------------------------------|-------------|--------------|------|--------------------|
| (01) CONSUMO        | kWh     | 50         | 0,116333                      | 3,49        | 0,11         | 0,63 | 0,091831           |
| (02) CONSUMO        | kWh     | 70         | 0,200000                      | 14,00       | 0,48         | 2,52 | 0,157437           |
| (03) CONSUMO        | kWh     | 120        | 0,289916                      | 35,99       | 1,18         | 6,48 | 0,238164           |
| (04) CONSUMO        | kWh     | 49         | 0,333266                      | 16,33       | 0,54         | 2,94 | 0,262400           |
| (05) USO SISTEMA    | kWh     | 30         | 0,090000                      | 2,70        | 0,09         | 0,48 | 0,071212           |
| (06) USO SISTEMA    | kWh     | 70         | 0,154857                      | 10,84       | 0,35         | 1,95 | 0,122081           |
| (07) USO SISTEMA    | kWh     | 120        | 0,282500                      | 27,90       | 0,91         | 5,02 | 0,183122           |
| (08) USO SISTEMA    | kWh     | 49         | 0,259163                      | 12,65       | 0,41         | 2,28 | 0,203466           |
| (09) SUBSITE        |         |            |                               | 19,63       | 0,65         | 3,67 |                    |
| (10) SUBSITE USD    |         |            |                               | 18,38       | 0,60         | 2,77 |                    |
| (11) SUBSITE LIQUID |         |            |                               | 27,72       |              |      |                    |
| (12) CONTILUMIN     |         |            |                               | 16,91       |              |      |                    |
| TOTAL               |         |            |                               | 147,30      |              |      |                    |



Handwritten signature/initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

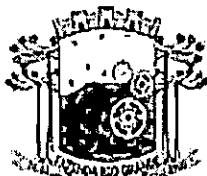


ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

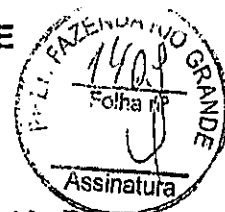
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023, às 09h30 min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 242/2022, reuniu-se para realizar a sessão de abertura do Chamamento Público nº 06/2023, com objeto de **Credenciamento de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura.** A presente sessão foi gravada e transmitida ao vivo pelo <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams>. A Presidente iniciou a sessão portando os envelopes devidamente lacrados e protocolados, de habilitação das pessoas físicas: Protocolo 45566/2023, **Luiz Eduardo Alves**, CPF 081.794.589-03; Protocolo 45492/2023 - **Josias Chevonica Battu**, CPF 035.634.619-61; Protocolo 45532/2023 - **Ermania Francisca de Oliveira**, CPF 686.037.039-49; Protocolo 45428/2023 - **Felipe Michel Matozo**, CPF 083.661-379-10; Protocolo 45425/2023 - **Aline Resende Ferreira**, CPF 096.626.839-33; Protocolo 42532/2023 - **Samanta dos Santos Alves**, CPF 087.136.329-14; Protocolo 42655/2023 - **Ismael dos Santos Teles**, CPF 101.271.849-29; Protocolo 43070/2023 - **Angela Fabiula Guimaraes**, CPF 009.392.119-55; Protocolo 45402/2023 - **Odair da Motta Garcia**, CPF 100.045.629-33; Protocolo 43358/2023 - **Gilmar Luiz Chiapetti**, CPF 847.994.559-15; Protocolo 43410/2023 - **Wesley Pereira da Silva**, CPF 113.342.149-05; Protocolo 43380/2023 - **Jose Adriano Rodrigues**, CPF 048.709.279-18; Protocolo 43450/2023 - **Juliana da Silva Pedro**, CPF 080.233.059-21; Protocolo 43522/2023 - **Laercio Aparecido da Silva**, CPF 481.827.299-04; Protocolo 43518/2023 - **Valmir Pereira da Silva**, CPF 024.093.479-24; Protocolo 43527/2023 - **Liege Cristina Furtado**, CPF 583.867.779-15; Protocolo 43640/2023 - **João Paulo Fiamoncini Barabach**, CPF 114.070.069-32; Protocolo 43662/2023 - **Andreia Gabriely de Lima**, CPF 097.260.999-78; Protocolo 43660/2023 - **Ewerton Andrade de Oliveira**, CPF 046.979.039-35; Protocolo 43717/2023 - **Wiliam da Anunciação Silva**, CPF 054.495.769-51; Protocolo 44046/2023 - **Sandro Renan da Cruz**, CPF 053.016.149-40; Protocolo 44066/2023 - **Pamela dos Santos Alves**, CPF 101.115.859-02; Protocolo 44288/2023 - **Edemilson Cabral de Mello** 97768634934, CNPJ 27.781.466/0001-28; Protocolo 44286/2023 - **Djeniffer Fernandes Lima**, CPF 087.945.899-25; Protocolo 44733/2023 - **João Paulo Fiamoncini Barabach**, CPF 114.070.069-32, sendo este o segundo envelope apresentado após a republicação do edital. Protocolo 44990/2023 - **Devidi Gabriel Vieira**, CPF 065.444.899-05; protocolo 45113/2023 - **Ezequiel Ribeiro Linz**, CPF 042.278.499-00; Protocolo 45235/2023 -



6  
A JM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



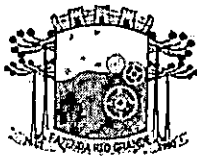
Gabriel Fin Gomes, CPF 106.000.589-13; Protocolo 45319/2023 – Janine Aparecida Duarte, CPF 052.686.789-22; Protocolo 45325/2023 – Jetson dos Santos de Souza, CPF 088.210.449-71; Protocolo 45344/2023 – Suzana Harmata Spina, CPF 104.415.479-90; Protocolo 45345/2023 – Pablo Kawan Nunes de Moura, CPF 141.775.839-28; Protocolo 45346/2023 – Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF 089.208.689-05; Protocolo 45347/2023 – Chystian Rodrigues da Costa, CPF 085.286.179-63; Protocolo 45348/2023 – Allan Felipe Cardoso Alves, CPF 109.359.639-28; Protocolo 45349/2023 – Caroline da Silva Resolem, CPF 074.651.839-01; Protocolo 45350/2023 – Rafael Gustavo Maciel de Jesus, CPF 068.560.039-43; Protocolo 45351/2023 – Cleverson Rodrigues Sousa, CPF 078.531.449-03; Protocolo 45352/2023 – Maria Eduarda da Silva Pereira, CPF 140.125.739-93; Protocolo 45354/2023 – Karla Bianca Correa, CPF 130.672.559-33; Protocolo 45355/2023 – Felipe de Oliveira Chagas, CPF 146.170.149.39; Os envelopes foram rubricados e a presidente iniciou a abertura dos envelopes conforme a ordem mencionada acima e em atendimento ao item 6.1 do edital, para conferência dos documentos fiscais. Todos os documentos foram rubricados. Em análise dos documentos foi verificado pela comissão que Ermania Francisca de Oliveira, deixou de apresentar a certidão Federal. Foi verificado que Edemilson Cabral de Mello 97768634934, deixou de apresentar certidão estadual de pessoa física e municipal de pessoa Física. Foi verificado que Gabriel Fin Gomes, deixou de apresentar certidão municipal. **Os mesmos não estão aptos para habilitação.** Informamos que a transmissão teve interrupção devido a falha no aparelho e retornou as 10h43min. A Presidente informa que a sessão resta encerrada para encaminhamentos dos documentos a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, nomeada pela portaria Nº 001/2023 – Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento ao item 4.8 e 6.2 do edital. O resultado da presente Chamada Pública será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal da Transparência. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata contendo assinatura dos membros da comissão.

Rozana Aparecida da Silva  
Presidente Suplente

Geovana Maria Cordeliro  
Membro Suplente

Rosimeri Rodolfo Depetris  
Secretária





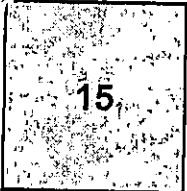
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 26/07/2023

Dados Processo:

|                     |                                 |              |            |
|---------------------|---------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000028804/2023                  |              |            |
| Número Único:       | FRO.0TR.WJH-LW                  |              |            |
| Requerente:         | Secretaria Municipal de Cultura | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Solicitação                     | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 05/05/2023 3:49 PM              |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  |                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                                                                                                                                                                                                                             | Comissão Permanente de Licitações                                                                                | Encerrou Processo?               | Não |
|                                                                                                                                                                                                        | Descrição Parecer:                                                                                               | Data Parecer: 26/07/2023 4:04 PM |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A Secretaria Municipal de Cultura,                                                                               |                                  |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Encaminho processo na íntegra para prosseguimento e análise das documentações, nos termos do item 4.8 do edital. |                                  |     |
| Após, realizada a Ata da sessão e decisão, a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento deve encaminhar o processo à Comissão Permanente de Licitações para publicação no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial, consoante ao item 6.3 do Instrumento convocatório. |                                                                                                                  |                                  |     |

Gislaine Erardt



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FILipe DE OLIVERIA CHAGAS**  
CPF: **146.170.049-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:03 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **C8C2.F715.EC50.E62B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031565694-59



Certidão fornecida para o CPF/MF: 146.170.049-39

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: FILIPE DE OLIVERIA CHAGAS

CPF: 146.170.049-39

Certidão nº: 46027762/2023

Expedição: 04/09/2023, às 14:17:44

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILIPE DE OLIVERIA CHAGAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **146.170.049-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FELIPE DE OLIVEIRA CHAGAS CPF: 14617004939

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW7IKWETWDZVWMJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Setembro de 2023



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



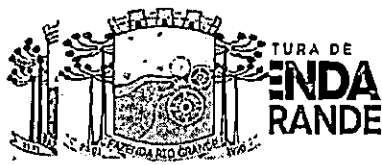
## MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. (CPF ocultado), neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº XXX, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº (CPF ocultado), doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: XXXXXXXX, e-mail: XXXXX Fone. (41) XXXXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 28804/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**Cláusula Primeira:** Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXXXXX para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 8 (oito) meses, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

**DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**Cláusula Segunda:** Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira:** O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXX), a ser pago ao CONTRATADO em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

**Parágrafo Segundo:** A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Cláusula Quinta:** A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

**Cláusula Sexta:** O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo:** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

### **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

| Órgão /<br>Unidade | Descrição do Órgão                    | Projeto<br>Atividade | D.O. | Fonte |
|--------------------|---------------------------------------|----------------------|------|-------|
| 37.001             | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.142                | 936  | 1000  |

### **DA GARANTIA**

**Cláusula Oitava:** Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

### **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Nona:** Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Cláusula Décima:** São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

**Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:**

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



### **DAS PENALIDADES**

**Cláusula Décima Segunda:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

**Parágrafo Primeiro:** Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**Parágrafo Segundo:** a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

### **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Décima Terceira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



## **DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**Cláusula Décima Quarta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## **DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Cláusula Décima Quinta:** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula Décima Sexta:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

#### **DA LGPD**

**Cláusula Décima Sétima:** As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

#### **DO FORO**

**Cláusula Décima Oitava:** Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

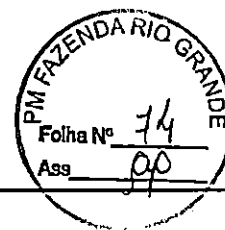
Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6793/2023



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1

Data: 10/11/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000054260/2023

**Número Único:** D7X.7OZ.MB9-NW

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

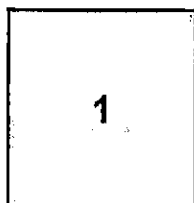
**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/09/2023 11:46 AM

**Dados Parecer:**

**ganograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não



**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 09/11/2023 11:47 AM

Informo que fica sob a responsabilidade da secretaria requerente a inclusão dos documentos e dados dos artistas credenciados.

Kethelyn Millena



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 10/11/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000054260/2023

**Número Único:** D7X:7OZ:MB9-NW

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/09/2023 11:46 AM

**Dados Parecer:**

**ganograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 09/11/2023 11:48 AM

Ao contábil para análise e parecer.

2

Kethelyn Millena



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

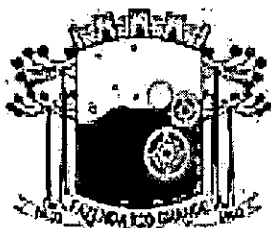
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1



| Nº Coleta                                                                                                                        | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor                 | Marca | Quantidade | Preço Unitário  | Preço Total     | Venceu |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------|----------------------------|-------|------------|-----------------|-----------------|--------|
| <b>Material: 99-01-0656-Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo</b>   |                |                  |      |                            |       |            |                 |                 |        |
| 382/2023                                                                                                                         | 16/10/2023     | 16/10/2024       | 1    | FILIPPE DE OLIVEIRA CHAGAS |       | 1,00       | 250,00          | 250,00          | Não    |
| <b>Preço Médio →</b>                                                                                                             |                |                  |      |                            |       |            | <b>250,00</b>   | <b>250,00</b>   |        |
| <b>Material: 99-01-0657-Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos,</b>       |                |                  |      |                            |       |            |                 |                 |        |
| 382/2023                                                                                                                         | 16/10/2023     | 16/10/2024       | 2    | FILIPPE DE OLIVEIRA CHAGAS |       | 1,00       | 500,00          | 500,00          | Não    |
| <b>Preço Médio →</b>                                                                                                             |                |                  |      |                            |       |            | <b>500,00</b>   | <b>500,00</b>   |        |
| <b>Material: 99-01-0658-Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos,</b> |                |                  |      |                            |       |            |                 |                 |        |
| 382/2023                                                                                                                         | 16/10/2023     | 16/10/2024       | 3    | FILIPPE DE OLIVEIRA CHAGAS |       | 2,00       | 1.000,00        | 2.000,00        | Não    |
| <b>Preço Médio →</b>                                                                                                             |                |                  |      |                            |       |            | <b>1.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |        |

**Preço Médio Total → 1.750,00 2.750,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 54260/2023

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

**Objeto:** Contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Valor:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte | Bloqueado |
|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------|
| 936             | 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36 | 1000  | 2.750,00  |

Processo bloqueado no protocolo nº 28804/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 09/11/2023 11:47:56-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

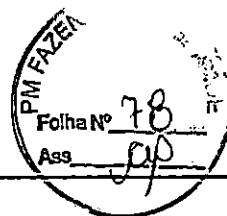
Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Compras e Licitação  
Matricula: 360201

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 642/2023**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | Caio Duarte Boryça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Data da Solicitação:</b> | 09/10/2023 |
| <b>Organograma:</b>           | 3600100036 - SM CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | Secretaria Municipal de Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | Contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| <b>Observações:</b>           | Protocolo 54260/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                    | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|------|------------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 99010656-1 | 1,00 | UN    | Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.                 | 250,0000             | 250,00               |
| 2    | 99010657-1 | 1,00 | UN    | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.       | 500,0000             | 500,00               |
| 3    | 99010658-1 | 2,00 | UN    | Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. | 1.000,0000           | 2.000,00             |

**Preço Total:** 2.750,00**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                  | Recurso                                | Valor Previsto: |
|--------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00 | Fundo Municipal da Cultura | 00000.00000.01.07.<br>00.00.1.500.0000 | 2.750,00        |

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

|                                             |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000054260/2023          |                      |
| Número Único: D7X.7OZ.MB9-NW                |                      |
| Requerente: Secretaria Municipal de Cultura | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                          | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 05/09/2023 11:46 AM          |                      |

Dados Parecer:

|                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Contabilidade Compras | Encerrou Processo? Não           |
| Descrição Parecer:                 | Data Parecer: 09/11/2023 3:56 PM |
| <div>3</div>                       |                                  |

MAURO ANTONIO





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /  
Data de emissão: 09/11/2023  
Exercício de 2023  
Despesa: Bloqueada



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

70.750,00

70.750,00

70.750,00

Total Entidade:

70.750,00

Total Geral:

70.750,00

Fazenda Rio Grande, 09/11/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 2.750,00

**MAURO  
ANTONIO  
PEDROSO:4  
2835437991**

Assinado de  
forma digital por  
MAURO ANTONIO  
PEDROSO:428354  
37991  
Dados: 2023.11.09  
15:55:56 -03'00'



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 10/11/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000054260/2023

**Número Único:** D7X.7OZ.MB9-NW

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/09/2023 11:46 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

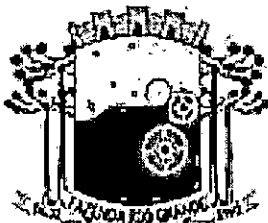
**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 09/11/2023 4:12 PM

Ao jurídico para análise e parecer.

4

Kethelyn Millena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Divisão de Compras e Licitações**



**Protocolo nº: 54260/2023**

**Memorando nº: 150/2023 - SMC**

**Requerente: Secretaria Municipal de Cultura**

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2023.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 09/11/2023 13:05:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 10/11/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000054260/2023

**Número Único:** D7X.7OZ.MB9-NW

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/09/2023 11:46 AM

**Dados Parecer:**

**ganograma:** Jurídico Compras

**Encerrou Processo?** Não

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 09/11/2023 4:17 PM

5

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 776/2023**



**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura**

**Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade**

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria solicitante.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 06/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, esses foram detalhados no edital de Chamamento Público 06/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2023.

FABIO JULIO  
NOGARA

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO  
NOGARA  
Dados: 2023.11.09  
14:44:21 -03'00'

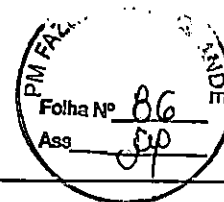
**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054260/2023

Número Único: D7X.7OZ.MB9-NW

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

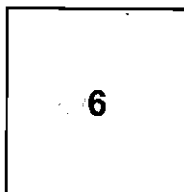
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:46 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:  
Certidão municipal

Data Parecer: 20/11/2023 9:58 AM

Kethelyn Millena



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FILIPPE DE OLIVEIRA CHAGAS CPF: 14617004939

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

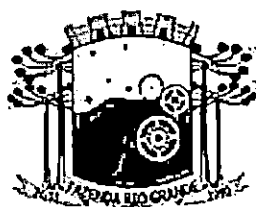
Código de Controle \_\_\_\_\_

CW1JWR59GPEK4IR1

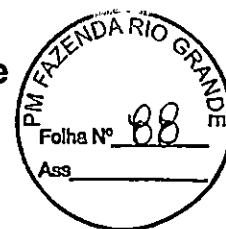
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Outubro de 2023





## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 54260/2023    Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Memorando nº: 150/2023-SMC

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 09/11/2023 13:15:26-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Matricula 360201  
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 20 de novembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:  
**Marco Antonio Marcondes Silva**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 54260/2023, de 05.09.2023, que solicita a realização de "Contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

**Modalidade: Inexigibilidade.**

**Valor Máximo: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 20/11/2023 10:37:23-0300

Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de Compras e Licitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações



#### PROTOCOLO Nº 54260/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 102/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto:** Contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA FÍSICA: FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS**

**CPF: 146.170.049-39**

**VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**

**Dotação Orçamentária:**

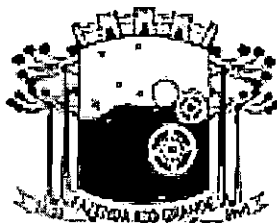
| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 936             | 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36 | 1000  |

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.11.21 15:15:40  
-03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação N° 102/2023**

**PROTOCOLO: 54260/2023**

**Objeto:** Contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA FÍSICA: FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS**

**CPF: 146.170.049-39**

**VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: 20/11/2023**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2023, que tem como objeto a contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **FILipe DE OLIVEIRA CHAGAS, CPF: 146.170.049-39**, no valor total de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54260/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
-Dados: 2023.11.21 15:16:02  
-03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº221 de 21 de novembro de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a legitimidade de Licitação nº 101/2023, que tem como objeto e contratação de artista Suzanna Hamada Sobra, CPF nº 10.641.475-40, residente na Chamação para arte de adaptação (segmento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 para apresentações artísticas/culturais em festival, especificamente para eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Confira-se HARMATA SPINA, CPF: 10.641.475-40, em favor de pessoa física: SUZANNA HAMADA SOBRA, CPF: 10.641.475-40, cujo valor total é de R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25 da Lei Federal nº 8.665/93 e de acordo com parecer de Procuradoria Jurídica nº 778/2023 e tendo em vista de elementos que instruem o protocolo administrativo nº 545/2023.

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA** 04318688917  
Assessor de Serviço Público nos  
Municípios de São Paulo e Marília  
Estado de São Paulo  
Cidade de São Paulo - SP  
- 05400

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Utição nº 102/2023, que tem como objeto a contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 140.170.045-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio da Edital de seleção nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, exposição de eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS, CPF: 140.170.045-39, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) com base no 25, da Lei Federal nº 666/02 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 778/2023, e tendo em vista as elementos que instruem o processo administrativo nº 54620/2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA 4318588217

Exemplo de texto digitado por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
em 14-04-2008 às 17  
Folha 2071 de 2040  
diretor

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 102/2023**  
**PROTOCOLO: 54280/2023**

Objeto: Contratação do artista Fape de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-32, seccionado e credenciado para área de atuação (requerimento) leatro, por meio da Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura.

**Pessoa Física: FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS**

CPF: 148.170.049-39

VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexoridade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 103/2023  
PROTÓCOLO: 55584/2023

Objeto: Contratação do artista Willian da Anunciação Silva, CPF nº 054.493.769-51, selecionado e credenciado para área de atuação (segmento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: WILLIAN DA ANUNCIACÃO SILVA

CPF: 054.495.763-51

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: 20/11/2023**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

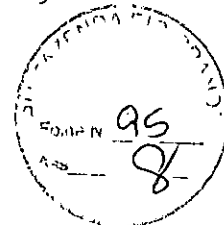
|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |      |
| Ano*                                                                        | 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |      |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 102                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |      |
| Modalidade*                                                                 | Processo Inexigibilidade                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |      |
| Número edital/processo*                                                     | 276/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |      |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |      |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |      |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |      |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou |                             |      |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 3700113392004621423390360000                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |      |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 2.750,00                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |      |
| Data Publicação Termo ratificação                                           | 21/11/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |      |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |      |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |      |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | ▼                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |      |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | ▼                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | ▼                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |      |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | ▼                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |      |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |      |

[Editar](#)

[Excluir](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FILIPE DE OLIVERIA CHAGAS

CPF: 146.170.049-39

Certidão nº: 39004909/2023

Expedição: 03/08/2023, às 14:52:55

Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILIPE DE OLIVERIA CHAGAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **146.170.049-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FILIPPE DE OLIVEIRA CHAGAS CPF: 14617004939

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW0ELETDKPA8YN61

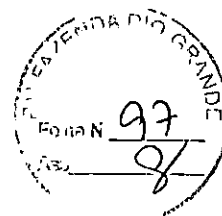
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de Novembro de 2023



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032374968-00



Certidão fornecida para o CPF/MF: **146.170.049-39**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032374968-00**



Certidão fornecida para o CPF/MF: **146.170.049-39**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **146.170.049-39**

Nome: **FILIPPE DE OLIVERIA CHAGAS**

Data de Nascimento: **25/03/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/11/2018**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:02:27** do dia **03/08/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E5E0.33EA.D6BE.1A73**

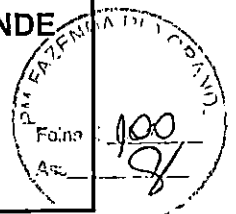


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2023**

**PROTOCOLO Nº. 54260/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2023**

**CONTRATO Nº 221/2023**

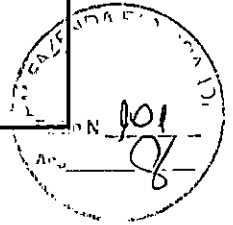
**ID Nº 4053/2023**

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO  
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E  
FELIPE DE OLIVEIRA CHAGAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA** **FILIFE DE OLIVEIRA CHAGAS**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 146.170.049-39, estabelecida na Rua Cotovia, nº 256, Bairro: Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83824-662, e-mail: [filipech2016@gmail.com](mailto:filipech2016@gmail.com), telefone: (41) 99280-1369, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 54260/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 102/2023 e que se regerá pela Lei nº. 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**Cláusula Primeira:** Contratação do artista, **Filipe De Oliveira Chagas**, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

**DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

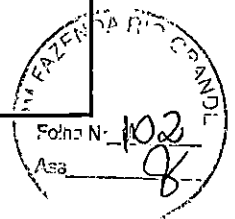
**Cláusula Segunda:** Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

*[Handwritten initials and signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira:** O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de **R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)**, a ser pago a CONTRATADA em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

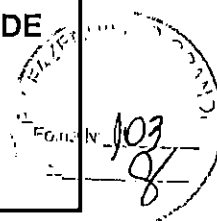
**Parágrafo Segundo:** A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Cláusula Quinta:** A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Cláusula Sexta:** O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **Reinaldo Ferreira Borges**, matrícula **360546**, e a gestão pelo servidor **Caio Duarte Boryça**, matrícula **351.470**, que atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo:** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

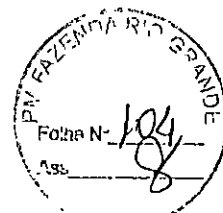
**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

| Órgão / Unidade | Descrição do Órgão                    | Projeto Atividade | D.O. | Fonte |
|-----------------|---------------------------------------|-------------------|------|-------|
| 37.001          | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.142             | 936  | 1000  |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**DA GARANTIA**

**Cláusula Oitava:** Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Nona:** Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Cláusula Décima:** São responsabilidades da Contratante:

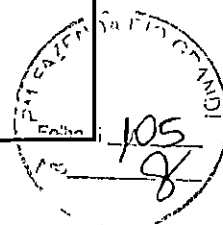
- a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

**Cláusula Décima Primeira:** São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 06/2023;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



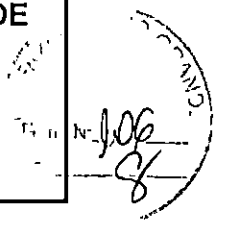
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

#### DAS PENALIDADES

**Cláusula Décima Segunda:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

**Parágrafo Primeiro:** Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**Parágrafo Segundo:** a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

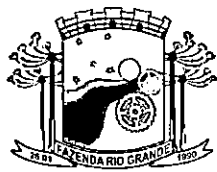
- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

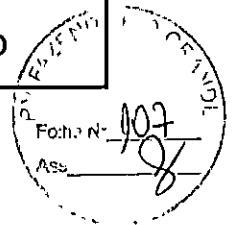
**Cláusula Décima Terceira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**Cláusula Décima Quarta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Terceiro:** ACONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

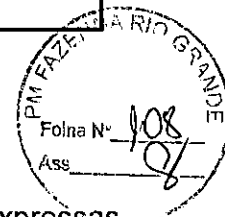
**DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Cláusula Décima Quinta:** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação 102/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



**Cláusula Décima Sexta:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

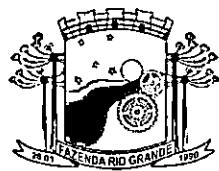
**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

**Cláusula Décima Sétima:** As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

**Cláusula Décima Oitava:** Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da

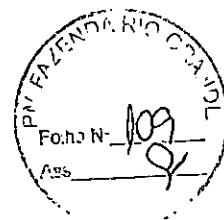


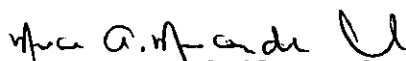
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

**P/ Contratante:**

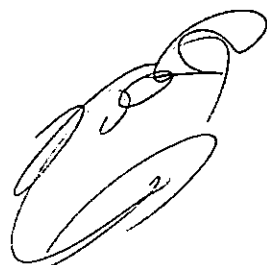


  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura

  
**Débora Lemos**  
Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada**

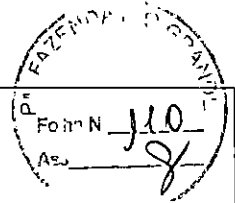


**FILIPPE DE OLIVEIRA CHAGAS**  
**FILIPPE DE OLIVEIRA CHAGAS**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenação de Contratos*



**EXTRATO CONTRATO Nº 221/2023 - ID 4053**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS;

**CPF:** 146.170.049-39;

**OBJETO:** "Contratação do artista, Filipe De Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura;

**FISCAL DE EXECUÇÃO:** Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

**GESTOR DO CONTRATO:** Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 102/2023;

**PROTOCOLO:** nº 54260/2023;

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

*Coordenação de Contratos*



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 236 de 12 de dezembro de 2023

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 008/2023, a qual tem como objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer da escola com as disposições do memorial descritivo e sua anexa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 902/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

governador

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO CONTRATO Nº 214/2023 - ID 4048

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: VALDIR PEREIRA DA SILVA;  
CPF: 024.093.479-24;  
OBJETO: "Contratação do artista Valdir Pereira da Silva, CPF nº 024.093.479-24, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";  
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;  
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryga, matrícula 351470;  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 99/2023;  
PROTOCOLO: nº 54233/2023;  
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);  
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO CONTRATO Nº 202/2023 - ID 4034

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: ISMAEL DOS SANTOS TELES;  
CPF: 101.271.849-29;  
OBJETO: "Contratação do artista Ismael dos Santos Teles, CPF nº 101.271.849-29, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso II do Art. 3º da Lei 1.528/2022";  
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;  
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryga, matrícula 351470;  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 81/2023;  
PROTOCOLO: nº 54100/2023;  
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO CONTRATO Nº 221/2023 - ID 4053

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS;  
CPF: 148.170.049-39;  
OBJETO: "Contratação do artista Filipe De Oliveira Chagas, CPF nº 148.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";  
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;  
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryga, matrícula 351470;  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 102/2023;  
PROTOCOLO: nº 54260/2023;  
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);  
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



### Contratações e compras diretas

TODAS

### + CONTRATAÇÃO OU COMPTA DIRETA

**Contratações ou compras diretas**

FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Susp

5707 ELIPE DE OLIVEIRA CHAGAS (146-170.849)  
22/1/2023 Termo de Contratação Composição do Orçamento P  
Compartilhado Público nº 008/2023 para aprova  
Secretaria Municipal de Cultura

3706 VAI MAR PEREIRA DA SILVA 02.1.093-479-20  
2 de 333 **Termo de Concordo** Certificação do atesta V  
Cristianete PêB, do nº.006/2023 para aprova  
Secretaria Municipal de Cultura

3705 ISMAR DOS SANTOS TELES (01271-090)  
202-2038 Termo de Contrato Contratação do projeto  
Chamamego Público nº 088/2020 para a prest  
Secretaria Municipal de Cultura

3704  
22/03/2023

**CLS CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LT**  
**Termo de Contrato** O presente Contrato tem por objeto a concessão de, de 60 dias de dependência em Saúde e seguro prestados no objeto desta concessão. 004/2023 do Termo de Condições N.º 002/2023 Referência este e modo, forma e validade de

3708 ANDELUZ SILVA DOS SANTOS, 009.208.688-05, Processo nº 229.2023

Editando contratação ou compra direta (22/1/2023)

**Em execução**  

| INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS |
|--------------------|----------------------------|------|------------------|
|--------------------|----------------------------|------|------------------|

| Tipo de instrumento *            | Nº do termo * | Ano * | Origem *                |
|----------------------------------|---------------|-------|-------------------------|
| Termo de Contrato (Lei 8.568/93) | 221           | 2023  | Processo administrativo |

| Entidade origem do processo                    | Nº e ano do processo * | Nº e ano da ata de RP |
|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v | 276/2023 x v           |                       |

☐ Contrato multientidade 
☐ Controlar os itens por organograma 
☐ Organograma 

| Fundamento legal            | Forma de contratação | Nº da licitação | Ano  |
|-----------------------------|----------------------|-----------------|------|
| Lcl 8.666/93, Art.25, CAPUT | Contratação direta   | 102             | 2023 |

| Modalidade                   | Tipo de objeto *      | Convênio | Controlar saldo por |
|------------------------------|-----------------------|----------|---------------------|
| Inexigibilidade de Licitação | Prestação de serviços | X v      | Quantidade          |

**Objeto de contratação** - Contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

|              |                                                  |   |
|--------------|--------------------------------------------------|---|
| Fornecedor * | FILIPPE DE OLIVEIRA CHAGAS - CPF: 146.170.049-39 | X |
|--------------|--------------------------------------------------|---|

| Data da assinatura/contratação |                                                                                   | Qtde de dias | Período de vigência * |            |                                                                                         | Valor original da contratação |                                                                                                  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/11/2023                     |  | 243          | dia(s)                | 24/11/2023 |  até | 24/07/2024                    |  R\$ 2.750,00 |

Envolve contratação para

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

☐ EXCLUIR

**CANCELAR**

17/07/2024

R\$ 1.730,00 E

Em execução **TRAMITAR** ✓

RSB001

Em execução

**ESQDO**

**Em execução** **TRAMITAR**▼

**T S Q D O E**

Em execução **TRAMITAR**

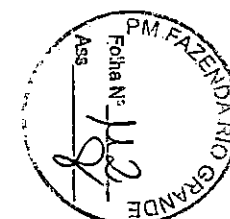
**ESG**

En proceso **TRAMITAR** ✓

**ESQ**

**De a sua opinião**

14:12  
13/12/2023







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

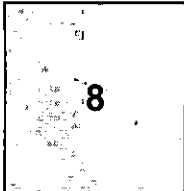
Página: 1 / 1  
Data: 13/12/2023



Dados Processo:

|                     |                                 |              |            |
|---------------------|---------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000054260/2023                  |              |            |
| Número Único:       | D7X:7OZ.MB9-NW                  |              |            |
| Requerente:         | Secretaria Municipal de Cultura | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                       | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 05/09/2023 11:46 AM             |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                                                                           |                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Contratos Compras - ADM                                                                   | Encerrou Processo?               | Não |
|  | Descrição Parecer:                                                                        | Data Parecer: 13/12/2023 2:15 PM |     |
|                                                                                    | Encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento do contrato nº 221/2023. |                                  |     |
|                                                                                    | Após envie ao arquivo, obrigada.                                                          |                                  |     |

Carol lung

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 4982/2023

Processo Administrativo: 276/2023

Contrato: 221/2023

Sequencial do Contrato: 3707

Aditivo: N/A

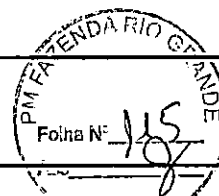
Data da Contratação: 24/11/2023

Data da Solicitação: 14/12/2023

Data de Homologação: 23/11/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 14/12/2023



Fornecedor: FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 146.170.049-39

Endereço: Rua Cotovia, 256, Gralha Azul - 83824-562, FAZENDA RIO GRANDE - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3600100036 - SM CULTURA

Condição de Pagamento: Em até 30 dias contados da apresentação do recibo

Prazo de entrega/ Execução: Após a assinatura do contrato

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura

**Objeto da Contratação:** Contratação do artista Filipe de Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Observações: SMC - PROT 54260/2023 - MEM 150/2023 - D.O 936 - FONTE 1000.

Empenho: 13983/2023

Despesas:

**936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00 - Fundo Municipal da Cultura**

Desdobramento : 3.3.90.36.00.00.00.00

Recurso : 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
| 1    | 1,000      | UN    | Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. |       | 250,0000  | 250,00      |
| 2    | 1,000      | UN    | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo                                                                                           |       | 500,0000  | 500,00      |

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 14/12/2023

3

2,000 UN

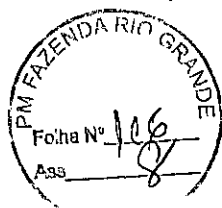
uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.

Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas

artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.

1.000,0000

2.000,00



Total Geral:

2.750,00

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Dezembro de 2023

**Claudenira Moreira da Silva**

Assinatura e Carimbo do Responsável



Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

---

## Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

---

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>  
Para: culturafazenda@gmail.com

18 de dezembro de 2023 às 16:48

Boa tarde,

Segue em anexo SF FINALIZADAS: SF 4982 EMP 13983 SMC - FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS

Protocolo: 000054260/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues  
Estagiária / Compras e Licitações  
Ramal 1102

---

 **SF 4982 EMP 13983 SMC - FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS.pdf**  
121K